



**PORTARIA N. 31/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal n. 1.722, de 01 de junho de 2007,

CONSIDERANDO que

1. Os cargos criados pela Lei 1.772/2007 só serão extintos com a finalização dos projetos/convênios (art. 3º), o que não ocorreu com o Programa Sentinela.
2. As ações do Programa Sentinela (Portaria n. 878/2001 da Secretaria de Estado de Assistência Social) passaram a ser ofertadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS a partir da implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei 12.435/2011, que alterou o art. 6º da Lei 8.742/93 de Organização da Assistência Social – LOAS).
3. Por meio da Resolução n. 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) a atenção ofertada pelo Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual e pelo Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias foram incorporados ao PAEFI, ofertado obrigatoriamente pelo CREAS.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **RODRIGO DE FREITAS CASTRO**, CPF 058.363.386-20, RG MG-12.580.214 SSP/MG, para o Cargo em Comissão de **Diretor Sentinela**, Nível XII, na Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 04 de fevereiro de 2014.

  
**Yuji Yamada**  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 04 / 02 / 2014

JS.